



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 930/18

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 2429/18

Relator: Deputado Gilvam Barros Filho

Oriundo do Poder Executivo vem a esta Comissão através da Mensagem Governamental nº 48/2018, o Projeto de Lei nº 662/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no valor de R\$ 16.476.382,00 (dezesseis milhões , quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais) no Programa de Trabalho PT 01032000220050000 – Manutenção do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Plano Interno PI 000915, fonte 0100-Recursos Ordinários.

Em sua justificativa, Sua Excelência, o Governador do Estado afirma que o projeto encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária anual e que os recursos necessários para a suplementação ora proposta estão de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação, combinado com os arts. 167, V da CE e 178, V da Constituição Estadual.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 31 de outubro de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 05/11/2018